

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
EDITAL N. 11 – FUB, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB) torna públicos o **resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência** e o **resultado provisório no desempate de notas**, para os cargos de nível fundamental, referentes ao concurso público para provimento de cargos de nível superior, de nível intermediário e de nível fundamental para o seu quadro de pessoal permanente.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação provisória dos candidatos qualificados na perícia médica como pessoas com deficiência, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 26: AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO

10004369, Anna Flavia de Jesus Brandao / 10001641, Cicero Paiva de Sousa / 10041541, Claudia das Neves Santiago / 10020326, Elisangela Maria de Souza / 10003353, Flavio Aleixo Vasconcelos Araujo / 10000762, Francisco Antonio da Silva / 10042721, Gildevan dos Santos Palacio / 10007339, Joao Carvalho Marques / 10012430, Jose Reis dos Santos Ferreira / 10059998, Katia Borges de Sousa / 10018475, Kelly Cristyne Alvares Soares / 10041596, Leidiane Maria Franco / 10016613, Liliane Ferreira Ruas / 10048082, Luis Paulo Amyr Oliveira Sousa / 10004914, Luiz Henrique Souza Bandle / 10011745, Marcelo Luiz Werle / 10041721, Marianna Caputo Bastos / 10007705, Moises Bastos Sobrinho / 10036469, Paulo da Silva Coelho / 10020972, Paulo Roberto Barbosa de Andrade / 10045042, Renato Seixas Santos / 10029514, Rosilene Lima da Rocha / 10046724, Sebastiao Nunes Liborio / 10006035, Silvia Maria Barros / 10055807, Vanderli Caetano de Sousa Moraes.

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA O DESEMPATE DE NOTAS

2.1 Resultado provisório na análise da documentação para desempate de notas, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 CARGO 26: AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO

Não houve entrega de documentação.

3 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

3.1 O candidato poderá visualizar o espelho do laudo de perícia médica das **9 horas do dia 22 de novembro de 2013 às 17 horas do dia 23 de novembro de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/FUB_2013.

3.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica nos dias **22 e 23 de novembro de 2013**, das **8 horas às 12 horas** e das **13 horas às 17 horas**, observado o horário local, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá entregar, no ato do recurso, procuração simples e específica para tal finalidade, na **Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF**, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/FUB_2013. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA O DESEMPATE DE NOTAS

4.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na análise da documentação para o desempate de notas, das **9 horas do dia 22 de novembro de 2013 às**

18 horas do dia 23 de novembro de 2013, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/FUB_2013, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

5.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho do laudo médico, bem como a interposição de recursos.

5.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

5.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo ou em desacordo com o Edital n. 1 – FUB, de 15 de julho de 2013, ou com este edital.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O resultado final na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência, o resultado final no desempate de notas e o resultado final no concurso, para os cargos de nível fundamental, serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/FUB_2013, na data provável de **29 de novembro de 2013**.

Ivan Marques de Toledo Camargo
Presidente da Fundação Universidade de Brasília